



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL – 001/2012

Unidade Judiciária: 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Data de Instalação da Unidade Judiciária: 22.03.1967

Data da última inspeção correcional: 18.05.2011

Data da presente inspeção: 27.03.2012

Introdução

No dia 27 de março de 2012, a Desembargadora-Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **CLEUSA REGINA HALFEN**, compareceu à sede da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em correção ordinária anual, nos termos legais e regimentais, acompanhada da Assessora Jurídica da Corregedoria, Bruna Calsing, e da Assistente de Gabinete, Giordana Kalisz de Oliveira, sendo recebidas pelos Juízes do Trabalho Gustavo Jacques e Rita de Cássia Azevedo de Abreu, pela Diretora de Secretaria Erica Kittler Boese e pelos servidores Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz, Liane Carlomagno Mariani, Lidia Schneider da Silva, Luciana Schlup, Lucio de Azambuja Dias Filho, Marcelo Lopes de Lopes, Otavio Moro Rosset, Paolo Vittorio Marramarco, Plinio de Azambuja Junior e Sabrina Daniela da Silva Rosa. Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os Juízes e Servidores da Unidade Judiciária, a Desembargadora-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, das 10h às 12h, à disposição para o atendimento de partes, advogados, peritos e demais interessados para tratarem de questões referentes àquela comarca, não tendo comparecido ninguém para esse fim.

Sinala-se que, em termos gerais, a Unidade Judiciária teve um bom desempenho no período avaliado, com destaque ao expressivo aumento no número de execuções encerradas e a diminuição do prazo médio para realização de audiências verificada nos últimos meses. No entanto, com base nos dados levantados e nos processos relacionados, são registradas algumas observações e recomendações neste documento.

1. Corpo Funcional

1.1. Juízes do Trabalho

A Juíza Titular da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é a Juíza **Maria Silvana Rotta Tedesco**, afastada da jurisdição para exercício da Direção do Foro Trabalhista de Porto Alegre desde 12.12.2011.

A Juíza do Trabalho Substituta **Rita de Cássia Azevedo de Abreu** está no exercício da titularidade da Unidade Judiciária desde



09.01.2012 e o Juiz do Trabalho Substituto **Gustavo Jaques** atua em regime de lotação desde 09.02.2012.

Os Juízes do Trabalho **Ana Paula Kotlinsky Severino**, **Deborah Madruga Costa Lunardi** e **Marcelo Dibe Ercolani** atuaram na Unidade Judiciária durante o período avaliado, de 18.05.2011 a 27.03.2012, nos termos do quadro abaixo:

Juiz do Trabalho	Atividade/Situação	Afastamento/dias
Ana Paula Kotlinsky Severino	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 11.07.2011 a 31.07.2011 em virtude das férias da Juíza Titular;- Lotação no período de 01.08.2011 a 12.08.2011, em virtude da LTS da Juíza Substituta lotada;- Atuação nos dias 11.08.2011 e 12.08.2011, em virtude de afastamento da Juíza Titular.	-
Deborah Madruga Costa Lunardi	<ul style="list-style-type: none">- Juíza Auxiliar nos dias 08.08.2011 e 09.08.2011 para auxílio à Juíza Titular na prolação de sentenças em atraso.	-
Gustavo Jaques	<ul style="list-style-type: none">- Lotação a partir de 09.02.2012 até 11.04.2012, em virtude da lotação da Juíza do Trabalho Substituta (Rita de Cássia Azevedo de Abreu) na titularidade da Unidade Judiciária.	-
Marcelo Dibe Ercolani	<ul style="list-style-type: none">- Juiz Auxiliar no período de 08.11.2011 a 10.11.2011 para auxílio à Juíza Substituta lotada na prolação de sentenças em atraso.	-



Maria Silvana Rotta Tedesco	- Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 11.02.2003.	- afastada para exercício da Direção do Foro de Porto Alegre desde 12.12.2011; - 03.06.2011 a 08.06.2011 (6 dias) – P.A.; - 11.07.2011 a 31.07.2011 (21 dias) – Férias; - 13.08.2011 e 15.08.2011 (2 dias) – P.A.; - 28.10.2011 a 02.11.2011 (6 dias) – P.A.; - 09.11.2011 a 16.11.2011 (8 dias) – Férias; - 23.12.2011 a 04.01.2012 (13 dias) – P.A.; - 22.03.2012 e 23.03.2012 (2 dias) – P.A.
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	- Atuação como Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 09.03.2011; - Juíza Substituta no exercício da titularidade da Unidade Judiciária desde 09.01.2012.	- 04.07.2011 a 12.08.2011 (40 dias) – LTS; - 12.09.2011 a 11.10.2011 (30 dias) – Férias; - 09.02.2012 a 09.03.2012 (30 dias) – Férias.

* P.A. = Processo Administrativo

* LTS = Licença para Tratamento de Saúde

Verifica-se, pelos dados supra expostos, que a Juíza **Maria Silvana Rotta Tedesco** se afastou da Unidade Judiciária por 59 dias, em razão de férias e autorizações constantes dos Processos Administrativos nº 0004123-25.2011.5.04.0000, nº 2984-38.2011.5.04.0000, nº 7791-042011.5.04.0000, nº 9348-26.2011.5.04.0000 e nº 815-44.2012.5.04.0000.

A Juíza **Rita de Cássia Azevedo de Abreu** afastou-se da Unidade Judiciária por 100 dias, em razão de 2 períodos de férias de 30 dias e 40 dias de licença para tratamento de saúde.



1.1.1. Assiduidade dos Juízes

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verificou-se que os Juízes **Maria Silvana Rotta Tedesco**, **Gustavo Jaques** e **Rita de Cássia Azevedo de Abreu** sempre compareceram com assiduidade à Unidade Judiciária.

Impende reprimir, contudo, que a Juíza do Trabalho **Maria Silvana Rotta Tedesco** está afastada da jurisdição, desde 12.12.2011, para exercício da Direção do Foro Trabalhista de Porto Alegre e a Juíza do Trabalho **Rita de Cássia Azevedo de Abreu** esteve em gozo de licença para tratamento de saúde (LTS) no período de 04.07.2011 a 12.08.2011.

1.2. Servidores

A Unidade Judiciária tem lotação de 12 servidores, cujo número é considerado adequado para a média de sua movimentação processual nos últimos 3 anos, conforme o Anexo III da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas pela Resolução nº 83/2011 do CSJT, a qual define um número de 11 a 12 servidores para Varas do Trabalho com movimentação processual de 1.000 a 1.500 processos ao ano. Entretanto, é importante destacar que um dos servidores possui redução de jornada de trabalho (carga horária de 4 horas diárias).

Servidor	Cargo	Função	Lotação
Erica Kittler Boese	Técnico Judiciário	Diretora de Secretaria (CJ3)	07.06.2010
Lidia Schneider da Silva	Técnico Judiciário	Assistente de Diretor de Secretaria (FC4)	16.07.2010
Otávio Moro Rosset	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz Substituto (FC4)	09.03.2011
Paolo Vittorio Marramarco	Técnico Judiciário	Secretário de Audiência (FC3)	31.07.1998
Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	Técnico Judiciário	Secretária de Audiência (FC3)	22.06.2010
Liane Carlomagno Mariani	Analista Judiciário	Assistente (FC2)	21.10.2009
Daniel Oliveira da Silva	Técnico Judiciário	Assistente (FC2)	01.01.2011



Lucio de Azambuja Dias Filho	Técnico Judiciário	Executante (FC1)	06.06.2011
Marcelo Lopes de Lopes	Técnico Judiciário	-	27.10.1994
Sabrina Daniela da Silva Rosa	Técnico Judiciário	-	03.11.2010
Luciana Schlup	Analista Judiciário	-	06.06.2011
Plinio de Azambuja Junior	Técnico Judiciário	-	09.03.2012

* O servidor Marcelo Lopes de Lopes possui redução de jornada de trabalho (carga horária de 4 horas diárias), por determinação da Coordenadoria de Saúde.

1.2.1. Alterações no Corpo Funcional da Unidade Judiciária

No período de 01.01.2011 até a data da presente inspeção correcional, a Unidade Judiciária teve alteração no Corpo Funcional em relação a 11 servidores, consoante o detalhamento no quadro a seguir:

Servidor	Lotação	Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Reni Ines Kapp Hein	10.03.2010	06.02.2011	11 meses e 4 dias	Lotação 13ª VT Porto Alegre
Ramiro Santana Moreno Lopez	06.12.2010	20.02.2011	2 meses e 17 dias	Licença para Desempenho de Mandato Classista
Iriane Ossanes Rodrigues	07.01.2008	08.03.2011	3 anos, 2 meses e 13 dias	Lotação 17ª VT Porto Alegre - Secretário Especializado de Juiz Substituto (FC04)
Edvanil Albuquerque Duarte Junior	12.08.2010	17.04.2011	8 meses e 9 dias	Lotação Seção de Dissídios Individuais



Flamarion Korkiewicz De Lima	17.10.2008	09.05.2011	2 anos, 6 meses e 21 dias	Lotação Seção de Processamento da Folha de Pagamento - Auxiliar Especializado (FC01)
Tania Brigida de Portella Zukov	10.05.2011	29.05.2011	20 dias	Lotação 25ª VT Porto Alegre
Ledy Terezinha Dias Castro	13.04.2004	18.07.2011	7 anos, 3 meses e 3 dias	Aposentadoria
Iracema da Cunha Pontes	25.08.2003	09.02.2012	8 anos, 5 meses e 19 dias	Aposentadoria
Sabrina Fernandes Kubiczewski	28.03.2011	18.03.2012	11 meses e 27 dias	Lotação Gab. Exmo. Des. Denis Molarinho – Assistente de Gabinete (FC05)
Cezar Xavier Souto	09.02.2012	21.03.2012	42 dias	Lotação Protocolo Geral de Porto Alegre
Denise Schneider Teixeira	15.08.2011	26.03.2012	7 meses e 15 dias	Lotação Gab. Des-Juiz Convocado Raul Zoratto Sanvicente - Assistente de Gabinete (FC05)

Dos 11 servidores que não mais integram a Unidade Judiciária, levando em conta a data da presente correição, 3 servidores ainda estavam em período de adaptação às rotinas de Secretaria, considerando-se como razoável, para tanto, um período de 6 meses. Outros 4 servidores lá permaneceram por muitos anos, sendo que 2 desses só saíram em virtude de aposentadoria. Dos demais 4 servidores, nenhum completou período superior a 1 ano. Portanto, constata-se elevada movimentação no Corpo Funcional da Unidade Judiciária, nos últimos 14 meses.

1.2.2. Afastamentos dos Servidores

No período de 01.01.2011 até a data da presente inspeção correcional, os afastamentos dos servidores da Unidade Judiciária totalizaram 97 dias, conforme o detalhamento constante do quadro a seguir:



Servidor	Motivo	Período	
Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	Casamento	25.02 a 04.03.2011	08 dias
Daniel Oliveira da Silva	Tratamento de saúde (LTS)	01.04 a 01.04.2011	01 dia
	Tratamento de saúde (LTS)	28.04 a 28.04.2011	01 dia
Erica Kittler Boese	Cursos	20.05 a 20.05.2012	01 dia
	Cursos	18.08 a 19.08.2011	02 dias
	Fruição de dias trabalhados nas eleições	16.02 a 17.02.2012	02 dias
Lidia Schneider da Silva	Tratamento de saúde (LTS)	28.02 a 29.02.2012	02 dias
Luciana Schlup	Cursos	18.02 a 18.02.2011	01 dia
	Dispensa Médica	31.01 a 31.01.2012	01 dia
Marcelo Lopes de Lopes	Tratamento de saúde (LTS)	08.04 a 08.04.2011	01 dia
	Tratamento de saúde (LTS)	12.04 a 15.04.2011	04 dias
	Tratamento de saúde (LTS)	22.07 a 22.07.2011	01 dia
	Tratamento de saúde (LTS)	13.09 a 16.09.2011	04 dias
	Tratamento de saúde (LTS)	19.09 a 19.09.2011	01 dia
	Tratamento de saúde (LTS)	26.09 a 29.09.2011	01 dia
	Tratamento de saúde (LTS)	11.10 a 17.10.2011	07 dias
	Tratamento de saúde (LTS)	03.11 a 19.12.2011	47 dias



Otavio Moro Rosset	Cursos	22.07 a 22.07.2011	01 dia
	Tratamento de saúde (LTS)	28.03 a 31.03.2011	04 dias
Paolo Vittorio Marramarco	Licença-paternidade	28.03 a 01.04.2011	05 dias
	Fruição de dias trabalhados nas eleições	03.02 a 03.02.2012	01 dia
Sabrina Daniela da Silva Rosa	Cursos	28.04 a 28.04.2011	01 dia

Do total de 97 dias de afastamento dos servidores, 74 dias decorreram de licença para tratamento de saúde (LTS), 08 dias em virtude de casamento, 06 dias para participação de cursos, 05 dias por motivo de licença-paternidade, 03 dias para compensação de dias trabalhados nas eleições e 01 dia por licença médica.

Em razão de afastamento por LTS, 66 dias foram concedidos ao servidor Marcelo Lopes de Lopes, que já possui restrição da carga horária para 4 horas diárias determinada pela Coordenadoria de Saúde. Dessa forma, verifica-se que, no período avaliado, os servidores da Unidade Judiciária se afastaram em virtude de LTS por apenas 08 dias, número esse que pode ser considerado reduzido. Tal dado é importante frente à Meta 14 do CNJ para o ano de 2012 na Justiça do Trabalho, que propõe o estabelecimento de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 60% das Unidades Judiciárias e Administrativas.

1.2.3. Greve dos Servidores

Considerando a influência que causa nos dados estatísticos da Unidade Judiciária, registra-se o movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2011. Na Unidade Judiciária inspecionada, houve 2 períodos de greve, quais sejam: de **16.06.2011 a 04.07.2011** (19 dias) e de **17.10.2011 a 15.12.2011** (60 dias), **totalizando 79 dias de paralisação**, conforme as Portarias nº 01/2011, 02/2011, 04/2011, 05/2011 e 06/2011 expedidas pela Juíza do Trabalho Titular.

1.3. Estagiários

A Unidade Judiciária não conta com estagiário de Direito.



1.4. Capacitação dos Magistrados e dos Servidores

A Meta 15 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 propõe *Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.* Igualmente, o Plano Estratégico Institucional deste TRT relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Gestão de Pessoas” (Objetivo Estratégico 1), impõe metas a serem observadas, quais sejam: *Envolver, comprometer e qualificar magistrados e servidores para o atingimento dos objetivos estratégicos. Foco: Implantar a gestão por competências alinhada à estratégia, priorizando a atividade-fim. Descrição: Elevar o nível de comprometimento, motivação e identidade institucional dos magistrados e servidores e garantir que possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para viabilizar o alcance dos objetivos estratégicos, utilizando a gestão por competências.*

Um dos indicadores desse objetivo estratégico é o percentual de magistrados e servidores capacitados, conforme dados do demonstrativo abaixo, relativamente à 9ª Vara do Trabalho da Capital.

	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Magistrados	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Capacitados	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	-	100%	-	-	-	-
	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Servidores	75%	75%	75%	75%	75%	75%
Capacitados	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	-	66,67%	-	-	-	-

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, constatou-se que os 03 Magistrados que atuam na Unidade Judiciária frequentaram cursos e eventos de capacitação funcional. Entretanto, somente a Magistrada **Maria Silvana Rotta Tedesco** participou de curso de capacitação em processo eletrônico. Segue detalhamento no quadro a seguir:



Magistrado	Capacitação	Capacitação em Processo Eletrônico
Maria Silvana Rotta Tedesco	34 horas	7 horas
Gustavo Jacques	42,6 horas	-
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	8 horas	-

Em relação aos servidores que atuam na Unidade Judiciária, verifica-se que somente a Diretora de Secretaria, Erica Kittler Boese, participou de curso sobre a implantação do processo eletrônico. Destaca-se, entretanto, que, no ano de 2011, somente houve cursos de capacitação para tal fim aos Gestores.

Ao final, conforme demonstrativo abaixo, registra-se, por relevante, que o servidor Plínio de Azambuja Junior, lotado na 9ª Vara do Trabalho desde 09.03.2012, possui 1,8 horas de capacitação, ao passo que um terço dos demais servidores da Unidade Judiciária (04 servidores) não participaram de nenhum curso ou evento de capacitação.

Servidor	Capacitação	Capacitação em Processo Eletrônico
Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	-	-
Daniel Oliveira da Silva	176 horas	-
Erica Kittler Boese – Gestora da Unidade Judiciária	22,5 horas	8 horas
Liane Carlomagno Mariani	-	-
Lidia Schneider da Silva	36 horas	-
Luciana Schlup	12 horas	-
Lucio de Azambuja Dias Filho	-	-
Marcelo Lopes de Lopes	-	-
Otavio Moro Rosset	132 horas	-
Paolo Vittorio Marramarco	216 horas	-



Plinio de Azambuja Junior	1,8 horas	-
Sabrina Daniela da Silva Rosa	8 horas	-

Dessa forma, recomenda-se à Diretora de Secretaria que gestione para viabilizar a participação dos servidores da Unidade Judiciária em cursos e eventos que contribuam para o exercício de suas atividades, orientando-os sobre a importância do aprimoramento da capacitação funcional.

2. Dados Estatísticos da Unidade Judiciária

2.1. Processos pendentes

Houve redução do número total de processos pendentes de solução na Unidade Judiciária, levando-se em conta os dados dos meses de dezembro de 2010 (3.019 processos) e dezembro de 2011 (2.827 processos), com destaque para a diminuição do número de processos pendentes de liquidação e de execução (o que implica o cumprimento das Metas 03, para o ano de 2011, e 17, para o ano de 2012, ambas do CNJ), como demonstra o quadro abaixo:

Mês/Ano	Pendentes de Cognição	Pendentes Liquidação	Pendentes Execução	Total de pendentes
dez/2010	956	459	1.604	3.019
jan/2011	967	479	1.589	3.035
fev/2011	988	469	1.598	3.055
mar/2011	983	476	1.655	3.114
abr/2011	999	408	1.621	3.028
mai/2011	1.031	388	1.654	3.073
jun/2011	1.067	384	1.646	3.097
jul/2011	1.117	405	1.669	3.191
ago/2011	1.128	392	1.678	3.198
set/2011	1.180	452	1.225	2.857
out/2011	1.210	447	1.208	2.865
nov/2011	1.190	394	1.220	2.804



dez/2011	1.201	404	1.222	2.827
jan/2012	1.197	404	1.241	2.842
fev/2012	1.169	431	1.258	2.858

2.2. – Processos em fase de conhecimento

a) Processos ajuizados até 2007 pendentes de julgamento

Consta da Meta 2 do CNJ para o ano 2010: Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007. Mediante consulta ao sistema informatizado - inFOR constata-se que o processo nº 0018100-33.2006.5.04.0009, ajuizado em 22.02.2006, ainda se encontra sem prolação de sentença.

Em face disso, determina-se a adoção das medidas necessárias para que referido processo tenha tramitação prioritária e a respectiva prolação de sentença.

b) Processos ajuizados até 2008 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2012 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Levando-se em conta que, no ano de 2008, foram distribuídos 1.230 processos à 9ª Vara do Trabalho, a meta já foi alcançada.

Entretanto, mediante consulta ao sistema informatizado, constata-se a existência de 07 (sete) processos ajuizados em 2008 e ainda pendentes de julgamento:

0032700-88.2008.5.04.0009 0060100-77.2008.5.04.0009 0087700-73.2008.5.04.0009
0097700-35.2008.5.04.0009 0106200-90.2008.5.04.0009 0117000-80.2008.5.04.0009
0126100-59.2008.5.04.0009

Recomenda-se, portanto, o julgamento dos processos acima listados com a maior brevidade possível.



c) Reclamações ajuizadas e solucionadas

A Meta 3 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2011, determina que deve ser julgada *quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal*. Na 9ª Vara do Trabalho, o número total de ações solucionadas durante o ano de 2011 foi inferior ao número total de ações ajuizadas no mesmo lapso temporal. A meta, portanto, não foi atingida.

Todavia, os dados parciais do ano de 2012 registram sensível melhora em relação ao desempenho da Unidade Judiciária, de modo que, com as informações obtidas até a presente data, há tendência de que seja alcançada a Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012: *Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012*.

Mês/Ano	Ajuizadas	Solucionadas	Desempenho%
Total em 2010	1.222	1.126	92,14
jan/2011	90	78	86,67
fev/2011	104	145	139,42
mar/2011	115	93	80,87
abr/2011	108	97	89,81
mai/2011	138	98	71,01
jun/2011	121	89	73,55
jul/2011	119	84	70,59
ago/2011	146	110	75,34
set/2011	115	88	76,52
out/2011	109	113	103,67
nov/2011	113	81	71,68
dez/2011	93	1.126	1210,75
Total em 2011	1.371	1.131	82,49
jan/2012	92	96	104,35
fev/2012	97	125	128,87
Total de 2012 (parcial)	189	221	116,93



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

d) Petições protocoladas

Mediante consulta ao sistema informatizado inFOR, verificou-se a média de 67 petições protocoladas diariamente na Unidade Judiciária no ano de 2011, considerando as diversas petições de todas as fases processuais, consoante o quadro abaixo:

Mês	Total de Petições Protocoladas	Dias úteis	Média/dia
jan/2011	1.113	17	65,4
fev/2011	1.285	19	67,3
mar/2011	1.161	21	55,2
abr/2011	1.185	18	65,8
mai/2011	1.710	22	77,7
jun/2011*	1.661	21	79,0
jul/2011*	1.496	21	71,2
ago/2011	1.947	22	88,5
set/2011	1.140	20	57
out/2011*	1.334	19	70,2
nov/2011*	803	19	42,2
dez/2011*	659	12	54,9
Total em 2011	15.494	231	67
jan/2012	987	17	58
fev/2012	1.582	18	87,8
Total em 2012	2.569	35	73,4

* Períodos de greve dos servidores da Unidade Judiciária: de 16.06.2011 a 04.07.2011 e de 17.10.2011 a 15.12.2011

e) Processos solucionados por conciliação

Nos termos do Plano Estratégico Institucional deste TRT, relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Eficiência Operacional” (Objetivo Estratégico 1), foi estabelecido o seguinte: *Aprimorar, simplificar e agilizar as*



rotinas de trabalho (administrativas e judiciais). Descrição: Buscar uma melhoria contínua nas rotinas de trabalho, contribuindo para a redução do tempo de tramitação e contribuindo com a razoável duração do processo.

Entre os indicadores desse objetivo está o índice de conciliações na fase de conhecimento, cujas metas estabelecidas são as que seguem:

Índice de	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Acordos (conhecimento)	43%	45%	48%	52%	58%	60%

Considerando as informações do quadro abaixo, verifica-se que, em 2010, 39,34% dos processos de instrução foram solucionados por acordos, ficando a menos de 4 3 pontos percentuais da meta. Em 2011, o índice caiu para 37,67%, ficando a pouco mais de 7 pontos percentuais da meta.

Levando-se em conta também os dados de 2012, ainda que parciais, constata-se que a Unidade Judiciária vem apresentando queda no índice de conciliações.

Mês/Ano	Conciliados	Sentença	Arquivados	Outros	Total de solucionados	Percentual de conciliados
Total em 2010	443	589	71	23	1126	39,34
jan/2011	29	44	7	0	80	36,25
fev/2011	46	29	8	0	83	55,42
mar/2011	35	71	12	2	120	29,17
abr/2011	39	38	10	6	93	41,94
mai/2011	40	52	9	5	106	37,74
jun/2011	44	32	9	1	86	51,16
jul/2011	30	29	8	2	69	43,48
ago/2011	38	89	6	2	135	28,15
set/2011	14	42	7	1	64	21,88
out/2011	26	42	10	1	79	32,91
nov/2011	53	60	16	4	133	39,85
dez/2011	32	40	8	3	83	38,55
Total em 2011	426	568	110	27	1.131	37,67



jan/2012	26	56	7	7	96	27,08
fev/2012	35	78	10	2	125	28
Total em 2012	61	134	17	9	221	27,6

Diante disso, recomenda-se maior empenho na composição das lides, inclusive com incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação nos processos em fase de execução.

2.3. Audiências

a) Prazo médio para realização das audiências

Houve redução no prazo médio das audiências iniciais dos processos de procedimento ordinário. No período de outubro de 2011 a janeiro de 2012, o prazo dessas audiências girou entre 70 e 80 dias; já no mês de fevereiro de 2012 essa média caiu para 60 dias.

Também no prazo médio para realização das audiências de prosseguimento verifica-se queda. Em outubro de 2011, o prazo médio das audiências de prosseguimento era de 319 dias, ou seja, era superior a 10 meses. Em fevereiro de 2012, esse prazo foi reduzido para 240 dias (8 meses).

Ainda que se reconheçam melhorias em relação ao prazo médio para a realização de audiências iniciais dos processos de procedimento ordinário, bem como de audiências de prosseguimento, a Unidade Judiciária carece de aperfeiçoamento.

Nos processos de procedimento sumaríssimo, deve ser observado o prazo de 15 dias estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, a contar do ajuizamento da ação, para designação da audiência inicial. Nos processos de procedimento ordinário, o prazo razoável para a audiência inaugural deve ser de aproximadamente 30 dias. O prazo médio para a audiência de prosseguimento também deve ser reduzido, considerando-se razoável o prazo de 180 dias.

O quadro abaixo mostra, em número de dias, o tempo de espera pelas audiências inaugurais e de instrução na Unidade Judiciária inspecionada.

Mês/Ano	Ordinário 1ª Audiência	Sumaríssimo 1ª Audiência	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
jan/2011	87	66	266	0
fev/2011	85	57	265	0
mar/2011	66	35	228	0
abr/2011	53	41	228	0



mai/2011	51	57	280	0
jun/2011	47	53	241	0
jul/2011	52	59	277	35
ago/2011	58	61	241	0
set/2011	58	59	214	0
out/2011	67	67	319	0
nov/2011	69	65	284	0
dez/2011	82	71	290	0
jan/2012	80	68	298	0
fev/2012	60	65	240	0

b) Média mensal de processos em pauta e dias com audiências

Completando os dados do quadro acima, elenca-se o número de dias, por mês, em que houve realização de audiência, bem como o número de processos pautados.

Mês/Ano	Dias com audiência	Nº de processos na pauta
jan/2011	13	190
fev/2011	15	214
mar/2011	16	266
abr/2011	14	212
mai/2011	18	260
jun/2011	17	283
jul/2011	16	172
ago/2011	17	246
set/2011	13	170
out/2011	15	216
nov/2011	14	285
dez/2011	9	158



jan/2012	10	178
fev/2012	14	186

2.4. Processos em fase de execução

Merece destaque o excepcional desempenho da Unidade Judiciária em relação ao número de execuções encerradas no ano de 2011. Em 2010, o número total de execuções iniciadas superou em 42 o número de execuções encerradas definitivamente. Em 2011, o número de execuções encerradas (definitivamente) superou em 196 processos o número de execuções iniciadas no mesmo período.

Diante dessa realidade, vê-se que a Meta 3 do CNJ relativa ao ano de 2010 (*Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais*, que não havia sido alcançada em dezembro de 2010, foi cumprida no mês de setembro de 2011. Sinala-se, ainda, que alguns processos na fase de execução foram incluídos em pauta para tentativa de acordo.

Mês/Ano	Iniciados	Desarquivados e outros	Encerradas	Arquivo Provisório e outros	Processos pendentes em execução	Situação em relação a Dez/2009
dez/2009	-	-	-	-	1.615	-
Total em 2010	344	17	302	70	1.604	-0,68%
jan/2011	8	1	20	4	1.589	-1,61%
fev/2011	35	0	26	0	1.598	-1,05%
mar/2011	111	0	42	12	1.655	2,48%
abr/2011	105	0	107	32	1.621	0,37%
mai/2011	66	1	22	12	1.654	2,41%
jun/2011	27	1	36	0	1.646	1,92%
jul/2011	43	0	4	16	1.669	3,34%
ago/2011	29	2	22	0	1.678	3,9%
set/2011	7	0	380	0	1.225	-24,15%
out/2011	9	0	17	9	1.208	-25,2%
nov/2011	54	0	16	26	1.220	-24,46%
dez/2011	4	0	2	0	1.222	-24,33%



Total em 2011	498	5	694	111	1.222	-24,33%
jan/2012	27	2	10	0	1.241	-23,16%
fev/2012	39	0	15	7	1.258	-22,11%
Total em 2012	66	2	25	7	1.258	-22,11%

Em relação ao ano de 2012, porém, é importante que a Unidade Judiciária observe o que determina a Meta 17 do Conselho Nacional de Justiça: *Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.*

Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa Meta, observando o número de processos abaixo apontado.

Execuções Encerradas em 2011	Meta para 2012
694 processos	763 processos

Ainda quanto aos processos na fase de execução, também é importante a redução do tempo médio de tramitação. Do Plano Estratégico Institucional deste TRT, no tema “Acesso à Justiça e Efetividade” (Objetivo Estratégico 1), consta: *Promover o cumprimento das decisões judiciais. Descrição: Assegurar o cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário, a fim de garantir que os direitos reconhecidos alcancem resultados concretos.*

No que se refere ao indicador do tempo médio de tramitação do processo na fase de execução, verifica-se no quadro abaixo que, em 2010 e 2011, a Unidade Judiciária não conseguiu alcançar a meta estabelecida no plano estratégico. Entretanto, os dados parciais obtidos até o mês de fevereiro de 2012 indicam a diminuição da média de dias em que os processos tramitaram na fase de execução. O reduzido lapso temporal, implementado pela Unidade Judiciária nesses dois meses de 2012, supera inclusive o objetivo fixado por essa meta.

Tempo médio de tramitação na execução (dias)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.022	920	782	664	564	360
	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.184	1.354	559 (até fev)	-	-	-
= Somatório dos dias transcorridos desde a data do trânsito em julgado, até a data do arquivamento definitivo, em todos os processos arquivados definitivamente, dividindo-se o valor alcançado pelo número de processos arquivados definitivamente.						



2.5. Valores arrecadados e movimentados, por rubrica

Mês/Ano	Custas e Emolumentos	Recolhimentos Previdenciários	Imposto de Renda	Pagamentos em acordos	Pagamentos em execução
Total em 2010	R\$ 253.060,34	R\$ 2.214.050,22	R\$ 2.155.898,34	-	-
jan/2011	R\$ 9.609,87	R\$ 74.144,14	R\$ 438.099,18	R\$ 131.896,38	R\$ 788.935,80
fev/2011	R\$ 8.932,26	R\$ 18.565,03	R\$ 6.878,87	R\$ 82.770,35	R\$ 791.669,37
mar/2011	R\$ 16.597,70	R\$ 54.057,74	R\$ 27.573,10	R\$ 191.634,57	R\$ 1.464.165,09
abr/2011	R\$ 14.524,88	R\$ 81.162,23	R\$ 49.734,37	R\$ 155.891,44	R\$ 1.369.178,82
mai/2011	R\$ 44.704,70	R\$ 177.181,77	R\$ 165.892,02	R\$ 215.802,83	R\$ 1.495.795,02
jun/2011	R\$ 43.378,54	R\$ 57.049,95	R\$ 9.540,25	R\$ 251.363,58	R\$ 1.494.582,70
jul/2011	R\$ 6.654,65	R\$ 107.410,48	R\$ 1.070,23	R\$ 224.705,22	R\$ 1.370.245,01
ago/2011	R\$ 17.854,77	R\$ 99.185,90	R\$ 34.498,46	R\$ 158.911,88	R\$ 2.566.734,41
set/2011	R\$ 7.660,58	R\$ 41.595,35	R\$ 16.998,41	R\$ 218.934,44	R\$ 2.390.111,62
out/2011	R\$ 30.332,17	R\$ 49.214,35	R\$ 55.526,68	R\$ 318.987,40	R\$ 2.098.252,34
nov/2011	R\$ 4.035,13	R\$ 37.225,27	R\$ 83.662,07	R\$ 81.063,71	R\$ 2.175.389,05
dez/2011	R\$ 2.236,64	R\$ 28.723,19	R\$ 2.979,45	R\$ 869.839,93	R\$ 6.052.606,35
Total em 2011	R\$ 206.521,89	R\$ 825.515,40	R\$ 892.453,09	R\$ 2.901.801,73	R\$ 24.057.665,58
jan/2012	R\$ 12.495,82	R\$ 204.190,83	R\$ 246.378,25	R\$ 2.292.014,32	R\$ 1.021.055,61
fev/2012	R\$ 328.081,68	R\$ 103.288,80	R\$ 78.694,69	R\$ 122.630,59	R\$ 1.051.032,69
Total em 2012	R\$ 340.577,50	R\$ 307.479,63	R\$ 325.072,94	R\$ 2.414.644,91	R\$ 2.072.088,30

3. Exame dos Registros

Os serviços da Unidade Judiciária estão informatizados, sendo examinados os registros eletrônicos, nos termos do art. 51 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPR, e encontradas as irregularidades a seguir elencadas.



3.1 Registros de Carga de Processos a Advogados

Analisados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 09.03.2012, relativamente ao período de 20.05.2011 a 09.03.2012, constatou-se a existência de 52 processos em carga com advogados com registro de prazo excedido:

- a) No processo nº 0045600-69.2009.5.04.0009, com prazo vencido em 20.05.2011, foi expedida notificação para devolução dos autos apenas em 18.06.2011 e proferido despacho determinando expedição de mandado de busca e apreensão de autos em 11.10.2011, sem cumprimento. Em semelhante situação encontram-se os processos nº 0066500-20.2002.5.04.0009 e nº 9079600-69.1991.5.04.0009.
- b) No processo nº 0044300-48.2004.5.04.0009, com prazo vencido em 12.08.2011, foi expedida notificação para devolução dos autos em 11.10.2011 e proferido despacho determinando expedição de mandado de busca e apreensão de autos em 04.11.2011, sendo cumprido em 21.11.2011 e remetido à Central de Mandados, em 25.11.2011, sem devolução até a presente data.
- c) No processo nº 0107400-40.2005.5.04.0009, com prazo vencido em 20.06.2011, foi expedida notificação para devolução dos autos somente em 11.10.2011, não havendo quaisquer outras diligências posteriores. Em situação similar encontram-se os processos nº 0128600-55.1995.5.04.0009, nº 0094900-73.2004.5.04.0009, nº 0119100-52.2001.5.04.0009, nº 0119100-52.2001.5.04.0009 e nº 0082800-62.1999.5.04.0009.
- d) No processo nº 0009500-62.2002.5.04.0009, com prazo vencido em 30.01.2012, foi proferido despacho, em 09.02.2012, deferindo dilação de prazo requerida pela reclamada em 30.01.2012. Em semelhante situação encontram-se os processos nº 0140600-96.2009.5.04.0009, nº 0001002-59.2011.5.04.0009, nº 0099700-08.2008.5.04.0009, nº 0001359-73.2010.5.04.0009, nº 0028500-09.2006.5.04.0009, nº 0001372-38.2011.5.04.0009 e nº 0020700-27.2006.5.04.0009;
- e) No processo nº 0141300-43.2007.5.04.0009, com prazo vencido em 17.02.2012, a reclamada requereu dilação de prazo para entrega dos autos em 05.03.2012. Em situação similar encontram-se os processos nº 0000405-90.2011.5.04.0009 e nº 0000914-21.2011.5.04.0009.
- f) Nos processos cujos números são listados abaixo não foram tomadas quaisquer providências para cobrar a devolução dos autos, apesar de se encontrarem com prazo vencido há mais de 30 dias:

0000588-61.2011.5.04.0009
0000874-73.2010.5.04.0009
0000744-49.2011.5.04.0009

0155700-68.1984.5.04.0009
0100800-03.2005.5.04.0009
0000961-92.2011.5.04.0009

0127500-31.1996.5.04.0009
0057200-44.1996.5.04.0009
0000434-43.2011.5.04.0009



0046200-32.2005.5.04.0009	0122700-96.1992.5.04.0009	0075300-57.1990.5.04.0009
0138900-27.2005.5.04.0009	0057500-79.1991.5.04.0009	0004300-79.1999.5.04.0009
0000704-04.2010.5.04.0009	0000232-03.2010.5.04.0009	0029900-92.2005.5.04.0009
0058800-46.2009.5.04.0009	0066100-93.2008.5.04.0009	0120200-66.2006.5.04.0009
0049300-34.2001.5.04.0009	0022200-60.2008.5.04.0009	0001279-75.2011.5.04.0009
0109200-74.2003.5.04.0009	0124200-17.2003.5.04.0009	0057400-02.2006.5.04.0009
0053200-25.2001.5.04.0009	0042500-77.2007.5.04.0009	0083700-30.2008.5.04.0009
0000766-10.2011.5.04.0009		

Em face das irregularidades verificadas, determina-se a cobranças dos autos com prazo de devolução excedido, bem como seja reduzido o lapso temporal para tal finalidade, observado o disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

3.2. Registros de Carga de Processos a Peritos

Examinados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, relativamente ao período de 20.05.2011 a 09.03.2012, não foi constatada a existência de nenhum processo em carga com perito com registro de prazo excedido.

3.3. Registros de Carga de Mandados

Conforme os lançamentos do sistema informatizado – inFOR, relativamente ao período de 20.05.2011 a 09.03.2012, verificou-se a existência de 17 (dezesete) mandados com registro de prazo de cumprimento excedido, de acordo com o rol que segue:

- a) No processo nº 0000986-42.2010.5.04.0009, cargas OJ 009-01233/11 e 009-01061/11, com prazo vencido em 05.12.2011 e 13.12.2011, respectivamente, não foram tomadas quaisquer providências para solicitar o cumprimento e a devolução do mandado até a data da presente análise correccional. Em semelhante situação encontram-se os processos cujos números são relacionados abaixo:

0044300-48.2004.5.04.0009 - carga OJ 009-01251/11 – prazo vencido em 30.01.2012
0000774-21.2010.5.04.0009 - carga OJ 009-01353/11 – prazo vencido em 30.01.2012
0015700-46.2006.5.04.0009 - carga OJ 009-01307/11 - prazo vencido em 31.01.2012
0069700-25.2008.5.04.0009 - carga OJ 009-01377/11 – prazo vencido em 03.02.2012
0012400-18.2002.5.04.0009 - carga OJ 009-01385/11 – prazo vencido em 06.02.2012
0001161-36.2010.5.04.0009 - carga OJ 009-01341/11 – prazo vencido em 14.02.2012
0082700-92.2008.5.04.0009 - carga OJ 009-01358/11 – prazo vencido em 14.02.2012
0034500-54.2008.5.04.0009 - carga OJ 009-01376/11 – prazo vencido em 14.02.2012
0001093-86.2010.5.04.0009 - carga OJ 009-00046/12 – prazo vencido em 22.02.2012
0001122-05.2011.5.04.0009 - carga OJ 009-00065/12 – prazo vencido em 22.02.2012
0001310-95.2011.5.04.0009 - carga OJ 009-00077/12 – prazo vencido em 22.02.2012
0102200-81.2007.5.04.0009 - carga OJ 009-01306/11 – prazo vencido em 22.02.2012



- b) No processo nº 0001230-34.2011.5.04.0009, carga OJ 009-01237/11, com prazo vencido em 19.12.2011, foi solicitado o cumprimento do mandado à Central de Mandados em 13.02.2012. Em semelhante situação encontram-se os processos cujos números são listados a seguir:

0082100-71.2008.5.04.0009 - carga OJ 009-01248/11 – prazo vencido em 30.01.2012 – solicitado o cumprimento do mandado em 08.02.2012

003900-16.2009.5.04.0009 - carga OJ 009-01334/11 – prazo vencido em 30.01.2012 – solicitado o cumprimento do mandado à Central de Mandados em 09.01.2012

0018000-78.2006.5.04.0009 - carga OJ 009-01382/11 – prazo vencido em 14.02.2012 - solicitado cumprimento do mandado à Central de Mandados em 01.03.2012.

0000616-63.2010.5.04.0009 - carga OJ 009-01305/11 – prazo vencido em 22.02.2012 - solicitado o cumprimento do mandado à Central de Mandados em 05.03.2012.

Diante de tais constatações, determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido, bem como seja reduzido o tempo para tanto, observado o disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

3.4. Registros de Carga de Processos a Juízes

Pelos dados colhidos no Boletim de Produção Mensal de juízes, observou-se haver, até a data do exame correicional, o total de 150 processos retirados em carga pelos magistrados pendentes de decisão na Vara do Trabalho inspecionada, distribuídos do seguinte modo:

- a) **Juíza Ana Paula Kotlinsky Severino** – 01 processo de cognição de rito ordinário e 02 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração;
- b) **Juíza Deborah Madruga Costa Lunardi** – 07 processos de cognição de rito ordinário;
- c) **Juíza Adriana Moura Fontoura** – 01 processo de cognição de rito ordinário;
- d) **Juíza Rita de Cássia Azevedo de Abreu** - 108 processos de cognição de rito ordinário, 01 processo de cognição de rito sumaríssimo e 01 processo pendente de julgamento de embargos de declaração;
- e) **Juíza Luisa Rumi Steinbruch** – 01 processo de cognição de rito ordinário;
- f) **Juíza Maria Silvana Rotta Tedesco** – 04 processos de cognição de rito ordinário, 16 processos de execução de rito ordinário, 03 processos de execução de rito sumaríssimo e 04 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração;



- g) **Juiz Vinicius Daniel Petry** – 01 processo pendente de julgamento de embargos de declaração.

OBSERVAÇÕES:

- O Juiz **Gustavo Jaques** usualmente designa data para a publicação das sentenças no encerramento da instrução, enquanto a Juíza **Rita de Cássia Azevedo de Abreu** não fixa data para a publicação das sentenças.
- Ressalta-se que a Juíza **Rita de Cássia Azevedo de Abreu** se comprometeu a apresentar plano de trabalho compatível com sua saúde, vida familiar e social, a fim de eliminar o resíduo de processos pendentes de decisão.

4. Análise de Processos

Os processos analisados foram selecionados a partir de duas listagens distintas, ambas expedidas em 15.03.2012.

A primeira lista foi extraída do sistema informatizado – inFOR e diz respeito a processos sem movimentação. Tal listagem continha 947 processos, dos quais se verificaram irregularidades, por amostragem, em 12 processos.

A outra lista, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC, mediante consulta ao sistema inFOR, é decorrente de sorteio aleatório entre todos os processos da Unidade Judiciária, com fases e ritos processuais diferentes, e foi composta de 60 processos. Desses, foram analisados fisicamente 20 processos. Nessa amostragem, observou-se o que segue:

- a) Processos com irregularidades, oriundos da listagem dos 947 processos sem movimentação, conforme consulta pelo sistema inFOR:

0000261-19.2011.5.04.0009	0000184-10.2011.5.04.0009	0001429-90.2010.5.04.0009
0000183-25.2011.5.04.0009	0001345-89.2010.5.04.0009	0151000-34.1993.5.04.0009
0001142-54.2010.5.04.0001	0000951-82.2010.5.04.0009	0000195-39.2011.5.04.0009
0091000-87.2001.5.04.0009	0087600-84.2009.5.04.0009	0001402-10.2010.5.04.0009

- **Nos processos abaixo arrolados, determina-se a atualização dos andamentos no sistema inFOR.**

0000183-25.2011.5.04.0009	0001345-89.2010.5.04.0009	0151000-34.1993.5.04.0009
0001142-54.2010.5.04.0001	0000951-82.2010.5.04.0009	0000195-39.2011.5.04.0009
0091000-87.2001.5.04.0009	0087600-84.2009.5.04.0009	0001402-10.2010.5.04.0009

- **Nos processos abaixo listados, recomenda-se Diretora de Secretaria que indique o termo final do acordo no sistema informatizado.**



0000261-19.2011.5.04.0009 0000184-10.2011.5.04.0009 0001429-90.2010.5.04.0009

b) Processos com irregularidades e analisados fisicamente, a partir da listagem dos 60 processos aleatoriamente sorteados:

0240100-78.1985.5.04.0009	0013200-02.2009.5.04.009	0000597-57.2010.5.04.0009
0055900-71.2001.5.04.0009	0080900-93.1989.5.04.0009	0113600-24.2009.5.04.0009
0044600-34.2009.5.04.0009	0072800-51.2009.5.04.0009	0109000-57.2009.5.04.0009
0082600-06.2009.5.04.0009	0114400-33.2001.5.04.0009	01269-39.1998.5.04.0009
0136100-70.1998.5.04.0009	0116700-07.1997.5.04.0009	0138000-93.1995.5.04.0009
0034400-65.2009.5.04.0009	0061500-92.2009.5.04.0009	0072600-93.1999.5.04.0009
0143800-48.2008.5.04.0009	0091000-87.2001.5.04.0009	

Processo nº 0240100-78.1985.5.04.0009 – Termo de entrega dos autos (fl. 1.677) sem rubrica do servidor; despacho (fl. 1.713) proferido em 16.11.2011, ordenando que, após a expedição do alvará para o reclamante, os autos voltem conclusos para as demais determinações, sendo o alvará expedido em 23.11.2011 (fl. 1.714) e retirado em 30.11.2011. Após foi procedida à juntada de substabelecimento, em 30.11.2011 (fls. 1.715-1.716), com próximo andamento processual somente em 21.03.2012, mediante certidão informando que o alvará expedido ao perito permanece em autos provisórios depositados na Secretaria.

Processo nº 0013200-02.2009.5.04.009 – Anotações impróprias na capa, mandado de citação (fl. 439) expedido em 25.05.2011, com comprovante de recebimento da ECT em 26.05.2011 (verso da fl. 439), com próximo andamento processual somente em 09.08.2011, mediante certidão de decurso de prazo, sem pagamento da dívida, e despacho determinando penhora on-line, somente cumprido em 11.10.2011 (fl. 442-443), notificação ao reclamante (fl. 453) expedida em 16.01.2012 e disponibilizada no DEJT, em 30.01.2012, informando a reabertura de prazo, tendo em vista as Portarias nº 04/2011 e 05/2011, sem andamento posterior.

Processo nº 0000597-57.2010.5.04.0009 – Autos com anotações impróprias na capa, petição protocolada pelo reclamante em 25.5.2011, manifestando-se sobre os cálculos elaborados pela reclamada, sem andamento posterior, cumprindo salientar que a referida petição não foi juntada aos autos até a presente análise correccional.

Processo nº 0055900-71.2001.5.04.0009 – despacho (fl. 2.330) proferido em 17.10.2011 determinando a expedição de alvarás e a intimação da reclamada para comprovação do pagamento dos honorários periciais, cumprido parcialmente, com a elaboração dos alvarás em 27.12.2011 (fls. 2.332-2.334), sem andamento posterior, cumprindo salientar o movimento grevista deflagrado pela Unidade Judiciária entre os dias 17.10.2011 e 15.12.2011.

Processo nº 0080900-93.1989.5.04.0009 – petição protocolada pelo reclamante, em 07.06.2011 (fls. 1.262-1.263), somente apreciada em 20.12.2011, sendo proferido despacho determinando ciência da referida petição às reclamadas, cumprido somente em 14.02.2012 (fls. 1.265-1.266).

Processo nº 0113600-24.2009.5.04.0009 – Autos com anotações impróprias na capa, certidão (fl. 466-v.) inutilizada sem ressalva da Diretora de Secretaria.

Processo nº 0044600-34.2009.5.04.0009 – Autos com anotações impróprias na capa; despacho (fl. 203) proferido em 10.06.2011, homologando cálculos de liquidação elaborados pelo contador e determinando expedição de mandado de citação somente cumprido em 13.07.2011, sendo expedido mandado de citação em 20.07.2011 (fl. 205) e juntado comprovante de recebimento pela ECT em 22.07.2011, com próximo andamento processual somente em 12.09.2011, sendo proferido despacho determinando inclusão da reclamada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (fl. 206); petição protocolada pelo reclamante em 02.10.2011 (fl. 212) fora da ordem cronológica.

Processo nº 0072800-51.2009.5.04.0009 – Processo remetido pelo TRT em 01.12.2011 e recebido pela Unidade Judiciária em 31.01.2012, conforme termo de recebimento fl. 576, sem andamento posterior.



Processo nº 0109000-57.2009.5.04.0009 – Termo de recebimento de autos (fls. 618 e 641) sem data e sem rubrica do servidor; despacho (fl. 636) proferido em 14.11.2011, determinando a notificação do agravado e da União para responder ao Agravo de Petição interposto pela reclamada (fls. 633-634) somente cumprido em 02.02.2012, cumprindo salientar o movimento grevista deflagrado pela Unidade Judiciária entre os dias 17.10.2011 e 15.12.2011.

Processo nº 0082600-06.2009.5.04.0009 – Notificação (fl. 190) expedida em 14.05.2011 e disponibilizada no DEJT em 31.05.2011, para a reclamada comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo homologado na fl. 188, com certidão de decurso de prazo somente em 18.08.2011 (fl. 190-v.); notificação expedida em 17.01.2012 e dirigida à União para tomar ciência da decisão homologatória do acordo bem como dos recolhimentos previdenciários juntados, com certidão de decurso do prazo somente em 21.03.2012 (fl. 205-v.).

Processo nº 0114400-33.2001.5.04.0009 – Mandado de citação (fl. 607) expedido em 16.05.2011, seguido de comprovante de recebimento pela ECT em 17.05.2011 (fl. 607-v), com próximo andamento processual somente em 13.09.2011, sendo proferido despacho (fl. 608) para inclusão da reclamada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e expedição de mandado de penhora, sendo a última determinação cumprida em 15.12.2011 (fls. 609-610), salientando-se o movimento grevista deflagrado pela Unidade Judiciária entre os dias 17.10.2011 e 15.12.2011.

Processo nº 01269-39.1998.5.04.0009 – Termos de recebimento de carga de processo sem data, sem rubrica, sem identificação do servidor e seu cargo (fls. 1.616 e 1.617) e sem identificação do servidor e seu cargo (fl. 1.633); expedida notificação ao INSS/PGF para ciência dos cálculos de liquidação em 13.07.2011 (fl. 1.619), com prazo de 10 dias, sendo certificado o decurso do prazo e proferido despacho apenas em 08.09.2011 (fl. 1.620); respectivo despacho determinou a expedição de alvará, o que só foi cumprido em 04.10.2011 (fl. 1.622), e a citação da reclamada, cumprida apenas em 02.12.2011, ressalvando-se a interrupção do prazo, no período de 17.10.2011 a 15.12.2011, pelas Portaria 04 e 05/2011, em decorrência da greve deflagrada pelos servidores dessa Unidade Judiciária.

Processo nº 0136100-70.1998.5.04.0009 – Foi entregue alvará ao perito em 01.07.2011 (fl. 1.397), permanecendo os autos sem qualquer movimentação processual desde então.

Processo nº 0116700-07.1997.5.04.0009 – O despacho do dia 12.05.2011 determinou a intimação das partes para retirarem documentos, sob pena de destruição, no prazo de 30 dias, com posterior arquivamento dos autos (fl. 751), sendo a reclamada intimada em 18.05.2011 (fl. 753), com posteriores reiterações somente em 21.09.2011 (fl. 762) e 07.03.2012 (fl. 764), estando pendente o arquivamento dos autos até a presente data.

Processo nº 0138000-93.1995.5.04.0009 - Termos de recebimento de carga de processo sem identificação do servidor e do seu cargo (fls. 687 e 690); expedidas notificações, em 03.05.2011, com prazo sucessivo às partes para vista dos cálculos (fls. 668-670), encerrando o último prazo em 27.06.2011. Entretanto, somente em 22.08.2011, foi certificado o decurso do prazo da primeira reclamada (fl. 688-v.) e, apenas em 10.10.2011, foram conclusos os autos para análise da impugnação do reclamante (fl. 689); em 31.01.2012, foi proferida sentença homologatória dos cálculos de liquidação, com determinação para citação da reclamada (fl.697), providência que permanece pendente de cumprimento até a presente data.

Processo nº 0034400-65.2009.5.04.0009 – Proferido despacho determinando a inclusão da reclamada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em 12.09.2011 (fl. 182), permanecendo os autos sem qualquer movimentação até o dia 20.12.2011, quando foi expedido mandado de penhora, avaliação e recolhimento (fl.185), ressalvando-se a interrupção do prazo no período de 17.10.11 a 15.12.2011, conforme supracitado; mandado devolvido pela Central de Mandados em 09.02.2012 (fls. 186-187), permanecendo os autos sem movimentação processual até o dia 02.03.2012, quando foram conclusos e proferido despacho (fl. 188).

Processo nº 0061500-92.2009.5.04.0009 – Termos de recebimento de carga de processo sem identificação do servidor e seu cargo (fl. 317), sem data, sem rubrica e sem identificação do servidor e seu cargo (fls. 370); foi proferido despacho para intimação do reclamante para apresentação de cálculos de liquidação em 14.08.2011 (fl. 315), cumprido apenas em



02.09.2011 (fl. 316); em 07.10.2011, o reclamante apresentou cálculos de liquidação (fls. 318-365) dos quais a reclamada somente foi intimada para ciência em 08.02.2012 (fl. 368), ressalvando-se a interrupção do prazo no período de 17.10.11 a 15.12.2011, conforme acima referido.

Processo nº 0072600-93.1999.5.04.0009 – Proferido despacho determinado o lançamento da conta e a intimação das partes para comprovação das custas processuais em 24.08.2011 (fl. 783), as determinações somente foram cumpridas em 21.11.2011 (fls. 784-786), ressalvando-se a interrupção do prazo no período de 17.10.11 a 15.12.2011, conforme supracitado.

Processo nº 0143800-48.2008.5.04.0009 – Mandado de citação (fl. 158) expedido em 18.05.2011 e, embora tenha sido devolvido o comprovante de remessa em 19.05.11, somente foi juntado aos autos em 15.08.2011 (fl. 158-v.); despacho (fl. 163) proferido em 05.09.2011, determinando a penhora de dinheiro mediante bloqueio de numerário nas contas bancárias da executada e, caso negativa a penhora, a verificação de existência de veículos via RENAJUD, cumprida a primeira parte somente em 14.10.2011, conforme fls. 165-166, e a segunda parte, somente em 28.02.2012, conforme fls. 167-168, salientando-se a existência de movimento paredista na Unidade Judiciária de 17.10.2011 a 15.12.2011; autos sem movimentação processual desde 28.02.2012.

Processo nº 0091000-87.2001.5.04.0009 – Volume com mais de 200 folhas; certidão do Oficial de Justiça, juntada em 04.06.2011 (fl. 414), referente à intimação do executado para impugnar os cálculos em 10 dias, porém a certidão de transcurso de prazo sem manifestação da parte somente foi juntada em 17.08.2011 (fl. 414-v.); despacho (fl. 415), em 18.08.2011, determinando a retificação do polo passivo somente cumprida em 21.03.2012, conforme capa do volume 02 dos autos; após a intimação da União (fl. 416), expedida em 30.08.2011, para manifestação sobre os cálculos em 10 dias, o próximo andamento processual (despacho) somente ocorreu em 04.10.2011 (fl. 417); despacho (fl. 417), em 04.10.2011, determinando o lançamento da conta para depois citar a reclamada para pagamento somente cumprida a primeira parte em 23.11.2011 (fl. 418) e a segunda parte em 30.11.2011 (fl. 419-422), salientando-se a existência de movimento paredista na Unidade Judiciária de 17.10.2011 a 15.12.2011.

4.1. Recomendações Específicas

Em face do exposto acima, atente a Secretaria para as seguintes recomendações:

- a) adote como prática o zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, evitando anotações na capa, que deverá ter a sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR);
- b) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPCG);
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;



- e) **respeite os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme previsão do art. 190 do CPC; e**
- f) **observe, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais.**

5. Pressupostos de Admissibilidade dos Recursos

A partir da conferência dos processos analisados fisicamente, remetidos a esta Corregedoria, constata-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expreso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6. Dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

Com o advento da Lei nº 12.440/2011, de 7 de julho de 2011, foi instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), documento cuja apresentação passou a ser obrigatória pelos interessados em licitar com o Poder Público. A sua expedição pressupõe a existência de um banco de dados integrado de âmbito nacional.

Em face disso, a Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, instituiu o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Para composição inicial desse Banco de Dados, foi feito enorme esforço desta Justiça Especializada em todo o país. No âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, foi determinada a suspensão dos prazos processuais, assim como do atendimento externo nas Unidades Judiciárias de primeiro grau, no período de 12 a 20.09.2011, apenas com esse propósito, conforme Provimento Conjunto nº 11 de 31 de agosto de 2011, o que foi cumprido pela Vara do Trabalho inspecionada

Porém, tão importante quanto o trabalho já executado, é a constante alimentação do BNDT com os dados atualizados, a fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT. Dessa forma, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau acerca dos procedimentos de inclusão e exclusão de dados dos executados no referido Banco de Dados.

Em face disso, recomenda-se, em relação aos lançamentos no BNDT, que a Unidade Judiciária:

- a) **faça a imediata inclusão dos dados do devedor que, devidamente cientificado, descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei;**



- b) antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, determine o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD, nos termos do art. 655, inc. I, CPC;
- c) realizado o bloqueio eletrônico de numerário, registre no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução e, em caso negativo, o registro do débito junto ao BNDT, *procedimento este não observado na ação nº 0004900-61.2003.5.04.0009*, cujos executados foram citados e, efetuado o bloqueio eletrônico de numerário, os dados dos devedores não foram incluídos no BNDT;
- d) para evitar a situação exposta no item acima, expeça periodicamente listagem de processos em fase de execução sem dívida registrada no BNDT, verificando se não é o caso de atualização das informações. Salienta-se que, na Unidade Judiciária, há 603 processos nessa situação;
- e) faça a imediata exclusão dos dados dos devedores no caso de quitação do débito ensejador da inclusão, *procedimento não observado, por exemplo, na ação nº 0099100-02.1999.5.04.0009*, na qual foi incluído o andamento de extinta a execução em 05.10.2011, permanecendo os autos, desde então, aguardando revisão e arquivamento, sem ordem para exclusão dos dados do executado;
- f) efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado inFOR, quando há garantia da execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes, devidamente formalizada, o que enseja a expedição de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da CNDT;
- g) utilize os convênios disponibilizados à Unidade Judiciária para obtenção dos números de CNPJ e CPF dos executados com débitos pendentes, possibilitando a inclusão de seus dados no BNDT;
- h) atente para os casos de retorno dos autos pendentes de recursos na fase de execução das instâncias superiores para atualização dos dados do executado junto ao cadastro do BNDT, se for o caso; e
- i) atente para os casos em que a execução provisória passa a ser definitiva, procedimento que exige a inclusão dos dados no BNDT, observando-se no caso o disposto nos itens “a”, “b”, e “c” acima.

7. Convênios

Verifica-se que a Unidade Judiciária é diligente no uso dos principais convênios disponibilizados pelo TRT4 (BACENJUD, HOD, INFOJUD, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG).



8. Recomendações Gerais

Determina-se que os juízes de primeiro grau atentem para as seguintes orientações:

- a) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor da reclamada, se for o caso, e ao reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente inferior ao do depósito; e
- b) que sejam promovidas audiências semanais para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, nos termos do art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

9. Recomendações Finais

Recomenda-se que a Diretora de Secretaria dê imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e orientações expedidos por esta Corregedoria Regional, com ênfase a este relatório de inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para informação sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento das inconsistências detectadas.

10. Agradecimentos e Encerramento

Merece especial registro a cordialidade dispensada pelo Juiz do Trabalho Substituto Gustavo Jaques, pela Juíza do Trabalho Substituta Rita de Cássia Azevedo de Abreu, pela Diretora de Secretaria Erica Kittler Boese e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária à equipe responsável pela inspeção correcional, prestando importante colaboração para o seu bom encaminhamento. E, para os devidos fins, é por mim, Bruna Calsing, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório de Inspeção Correcional, que é assinado pela Desembargadora-Corregedora Regional Cleusa Regina Halfen.

CLEUSA REGINA HALFEN
Desembargadora-Corregedora Regional